



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.085/92.

157

De 21 de Julho de 1992

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOU'
RO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÔES, Prefeito Municipal de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga '
a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "3", entre as quadras 2,
3,5 e 6, do Loteamento "JAR '
DIM PINHEIRO", passa a denominar-se RUA GABRIEL RIBEIRO DE PAIVA.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na da'
ta de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Julho de 1992.


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


ZAAR DIAS DE GÔES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da'
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje.
Arquivo Cartório nº 2295
Pilar do Sul 21/Julho/92
Assinatura


AMAURI DE GÔES

Chefe de Secretaria